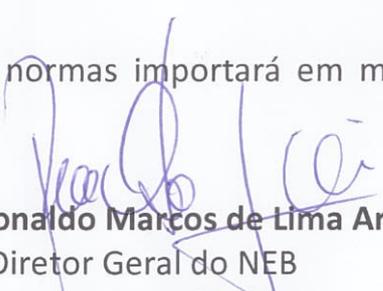




Universidade Federal do Pará
Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE PESQUISA

1. A sala de pesquisa destina-se aos estudantes de graduação vinculados aos projetos de pesquisa, ensino e extensão coordenados pelos docentes do NEB, preferencialmente bolsistas.
2. Considerando as obrigações dos bolsistas na sala deve ser assegurada a tranquilidade, o silêncio e as condições adequadas para o trabalho destes, que devem dedicar até 4 horas diárias para o desenvolvimento de suas atividades;
3. Cada estudante deverá fazer uso de um espaço alocado nas bancadas de estudo/trabalho e zelar pelo referido espaço, sendo vedada a utilização de materiais e equipamentos de outrem, sem a devida autorização;
4. É vedada a retirada de qualquer mobiliário da sala ou a guarda e/ou armazenamento de móveis e utensílios estranhos ao NEB;
5. A sala será aberta e fechada por um servidor/bolsista administrativo lotado no NEB;
6. O horário de funcionamento das salas será de 8h até as 18h, de segunda a sexta-feira;
7. Os usuários devem colaborar para manter o local limpo e zelar pelo patrimônio público desta instituição de ensino (equipamentos e móveis da sala);
8. Não é permitido o consumo de alimentos no interior da sala;
9. O espaço não é adequado para reuniões devendo para isso ser reservada a sala do NEB dedicada a este fim;
10. É expressamente vedada a realização de atividades de formação, de programações culturais, de lanches coletivos ou de quaisquer atividades que venham a prejudicar a tranquilidade que o ambiente requer;
11. A Direção do NEB não se responsabilizará por qualquer tipo de material utilizado e/ou deixado nas salas de estudo;
12. A desobediência às presentes normas importará em medidas definidas, em primeira instância, pela Direção do NEB.


Prof° Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araujo
Diretor Geral do NEB
Portaria n. 5699/2017-GR